ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado COLABORADOR ou PROPONENTE.

II – REPRESENTANTES: Representa o CONCEDENTE, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o COLABORADOR ou PROPONENTE representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 05/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1 Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 05/2017**, o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.
- 5.2 O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) cada, nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5° dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

<u>CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA</u>

Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício** com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 – TELEFAX: 3409-1500 – CENTRO – CEP: 79950.000 E-MAIL: administração@navirai.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 31 de Jutuleo de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA
Presidente da APAE

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome:

PF. Juice Jouraines de Lima

Oficial Admiristrativo

Mat. 121-0

TESTEMUNHA/2

Nome:

CPF: Carla Andreia A. Freitas

Gerente Eq. Red. Atos Oficiais Matrícula nº 82-5 deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de ____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

r-efeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA

Presidente da APAE

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador: AC3F22EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

- I CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado COLABORADOR ou PROPONENTE.
- REPRESENTANTES: Representa o CONCEDENTE, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o COLABORADOR ou PROPONENTE representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 04/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1 Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 04/2017, o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 5.2 O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada, nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da

prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, de de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA F. MOTA

Presidente da APAE

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador:7273633F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017

- I CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado COLABORADOR ou PROPONENTE.
- II REPRESENTANTES: Representa o CONCEDENTE, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o COLABORADOR ou PROPONENTE representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 05/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 05/2017, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o periodo aditado, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil



17 – AUTENTICAÇÃO MAVIRAÍ-MS							12 – NATUREZA DESPESA	PLANO DE APLICAÇÃO	2017	META VO - EIAFAFAGE	07 - 08 ETABA/FASE	ASSOCIA	188001	01 – NOME DO ÓRGĂ	No. of the second secon
DANTEI	TOTAL GERAL	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA	(salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis	pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as familias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecor os vínculos afeitores familiares a comunitários de fortalecor os vínculos afeitores de fortalecor os vínculos de fortalecor os		13 - ESPECIFICAÇÃO		PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09 - ESPECIFICAÇÃO		EXCEPCIONAIS-APAE	CIO DE DAIS E AMICOS DOS	01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul
E APARECIDA FREITAS MOTA PRES NTE		MICA		emage leinetem e oiet e commina ios	des com as famílias limitações, com o				ANOS			0 1	CNID	02 - Nº DO TERMO DE	o Sul
	2.700,00					2.700,00	14 - CONCEDENTE		,		10 - INDICADOR FÍSICO	03.907.59		02 - Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO $N^o 05/17$	PLAN CRONOGRAMA DE E
ASSINATURA	00						Ē			QUANTIDADE		7.599/0001-30			O DE TR
DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	-0-					-0-	15 – PROPONENTE		OUTUBRO/2017	INÍCIO	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO			03 - Nº DO PROCESSO	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
SENTANTE LEGAL	2.700,00					2.700,00	16 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)		DEZEMBRO/2017	TÉRMINO	ICÃO	06 – UF MS	2017	04 - EXERCÍCIO	ÃO ANEXO I V



	13 - AI	12 - TC	11 - T(PROPONENTE (EM R\$ 1,00)			7-1	ONCEDENTE EM R\$[1,00)			3)	ASS	01 - N	Plan	
NAVI	AUTENTICAÇÃO	TOTAL GER	OTAL ACL			240	ONA	OTAL AC		2017		04 - ANO	SOCIAÇÃ	OME DO	A CHAR
NAVIRAÍ-MS	4ÇÃO	GERAL DOS RECURSOS R\$ 2.700,00	11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00) R\$12.700			O I MIC I	OMETA	TOTAL ACUMULADO D		3 MESES		05 - META	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
		CURSOS R	OS RECUR				06 - MESES	OS RECU		-0-	JANEIRO	05 - MESES	E AMIGOS	ENTIDADE	-Estado
DANGS		\$ 2.700,00	SOS DO PR					RSOS DO C		Į.	FEVEREIRO		DOS EXC	PROPONE	EFEITORA MUNICIPAL NAVIRAÍ -Estado de Mato Grosso do Sul
DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA PRESIDENTE			ROPONENTE		Washing Co.	MARCO		DOS RECURSOS DO CONCEDENTE			MARÇO		EPCIONAIS	NTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ -Estado de Mato Grosso do Sul
ARECIDA FREI			E (EM R\$ 1,			٨٥٥١		E (EM R\$ 1,00) R\$ 2.700,00)			ABRIL				
TAS MO			00) R\$1		5	200		,00) R\$			MAIO		AÜ	02 – AÇÃO	
OTA			2.700		0			\$ 2.700,0			OHNUL		XILIO F	ÃO	CRON
					20110	-		90)			JULHO		TINANCE IDADE		PLANO D NOGRAM
ASSIN. DO						_					_		AÚXILIO FINANCEIRO A ENT IDADE		DE TRABALHO \MA DE DESEMI
ASSIN. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL					מה -	CETEMONO					SETEMBRO			3 - N	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
					COTOBR	1			900,00	OUTUBR			° DO PF	so	
					AGGGTO GETEMBRO DEZEMBRO					900,00	AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			3 - N° DO PROCESSO	ANEXO V
ENTANTE					DEZEMBRO					900,00	DEZEMBRO				0 <



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS Telefone (67)39244126

COMUNICAÇÃO INTERNA N°964/17/GEAS

De: Maria Telma de Oliveira Minari - Gerente de Assistência Social

Para: Clodomiro Nicacio Nascimento - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração nº05/17 com vencimento em 31 de dezembro de 2017, celebrado entre a Apae e o município de Navirai no valor de R\$ 2.700,00 pagos em 3 parcelas de R\$ 900,00 com recursos oriundos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social/RH

Justificamos que a entidade mantém 135 crianças e adolescentes todas com algum tipo de deficiência físicas motoras que necessitam dos serviços especializado da entidade, o que faz com que a mesma precise destes recursos para se manter.

Fonte - 0 elemento de despesa: 4369

Navirai/MS 05 de setembro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL